

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL 001/2016

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Educação tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratar temporariamente professores para atender situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 8426 de 11 de abril de 2016.

1. DO OBJETO:

1.1. Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade mínima e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Educação Infantil	30 horas	Curso Superior de Pedagogia	R\$ 2.613,09
Professor de Educação Infantil	25 horas	Curso Superior de Pedagogia	R\$ 2.177,56
Professor de Séries Iniciais	20 horas	Curso Superior de Pedagogia	R\$ 1.741,16
Professor de Inglês	20 horas	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Português/Inglês	R\$ 1.741,16
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	Licenciatura Plena em Português ou Português/Inglês	R\$ 1.741,16
Professor de História	20 horas	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.741,16
Professor de Geografia	20 horas	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.741,16
Professor de Ciências	20 horas	Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 1.741,16
Professor de Matemática	20 horas	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.741,16
Professor de Filosofia	20 horas	Licenciatura Plena em Filosofia	R\$ 1.741,16
Professor de Sociologia	20 horas	Licenciatura Plena em Sociologia	R\$ 1.741,16
Professor de Educação Física	20 horas	Licenciatura Plena em Educação Física Registro CREF	R\$ 1.741,16
Professor de Educação Artística- Artes Cênicas	20 horas	Licenciatura Plena em Artes - Habilitação em Artes Cênicas	R\$ 1.741,16

Professor de Educação Artística- Artes Plásticas	20 horas	Licenciatura Plena em Artes - Habilitação em Artes Plásticas	R\$ 1.741,16
Professor de Educação Artística- Dança	20 horas	Licenciatura Plena em Artes - Habilitação em Dança	R\$ 1.741,16
Professor de Educação Artística- Música	20 horas	Licenciatura Plena em Artes - Habilitação em Música	R\$ 1.741,16
Professor de Artes	20 horas	Licenciatura Plena - Habilitação em Artes Plásticas/Artes Visuais/Educação Artística/Ensino da Arte na Diversidade/Artes-Música/Artes-Dança/Artes Cênicas.	R\$ 1.741,16

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição:

2.1.1. De 15 de abril de 2016 à 20 de abril de 2016, das 9h às 16h.

2.2. Local de inscrição:

2.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Praça Tiradentes, 119, centro, São Leopoldo/RS, na Recepção da Secretaria.

3. REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital.

3.2. O candidato deverá entregar os comprovantes de titulação (cópia simples), docência e cursos complementares (cópia simples), conforme Edital, em envelope FECHADO/LACRADO, contendo a ficha de inscrição anexa na parte externa do envelope.

3.3. O candidato entregará tantos envelopes, com sua documentação, quantos forem suas inscrições.

3.4. O candidato que for chamado para assumir uma contratação, terá que assinar a desistência das suas outras inscrições.

3.5. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do candidato importará o pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 8426.

3.6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 anos;
- c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- g) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; quando chamado para contratação;
- i) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) não ser aposentado por invalidez;
- k) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

4.1. Da Validade e Formação de Cadastro Reserva:

4.1.1. Este processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da divulgação da lista definitiva de inscritos habilitados, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade.

4.1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado estarão condicionados à admissão pelo regime Administrativo Próprio e/ou Formação de Cadastro Reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

4.1.3.A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada na lista definitiva de inscritos habilitados.

5. ESTRUTURA DE SELEÇÃO:

5.1.0 recrutamento, para o preenchimento de cargos de que trata este Edital dar-se-á através de PROVA DE TÍTULOS, que considerará:

5.1.1 o grau de escolaridade do candidato (cópia simples);

5.1.2. o comprovante de docência (estágio regular, trabalho voluntário, monitoria, não serão considerados);

5.1.3. os cursos complementares afins ao cargo pretendido (serão considerados apenas dos últimos 5 anos - cópia simples).

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação - Doutorado	01	04	10 pontos
Pós-Graduação - Mestrado	01	03	
Pós-Graduação Especialização (Pós-Graduação na área de Educação - 360 horas ou mais)	01	02	
Licenciatura Plena	01	01	

COMPROVANTE DE DOCÊNCIA	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Acima de 18 anos		05	5 pontos
De 14 anos a 18 anos		04	
De 10 anos a 14 anos		03	
De 6 anos a 10 anos		02	
Inferior a 6 anos		01	

CURSOS COMPLEMENTARES - Validade (últimos 05 anos)	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Extensão acima de 121 horas	01	04	10 pontos
De 81 horas a 120 horas	01	03	
De 41 horas a 80 horas	01	02	
Até 40 horas	01	01	

5.2.A seleção dos candidatos será realizada, nos dias 25 e 26 de abril de 2016, por Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, um(1) Representante do Conselho Municipal de Educação e um(1) Representante do CEPROL.

5.3.Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade, e o de tempo de experiência docente comprovada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.A Lista de Pré-Classificação será publicada no dia 27 de abril de 2016 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixada no saguão da SMED, na Praça Tiradentes 119, centro, São Leopoldo.

7. DOS RECURSOS:

7.1.A Comissão de Seleção receberá recursos ao resultado da Pré - Classificação até às 16 horas do dia 28 de abril de 2016 na Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes, nº 119, centro, São Leopoldo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1.A Lista de Classificação Final, após julgamento dos recursos, será publicada até às 16 horas do dia 29 de abril de 2016, através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes nº 119, centro, São Leopoldo.

9. O CHAMAMENTO:

9.1.O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação Final, e será realizado através de AR (aviso de recebimento), encaminhado ao endereço constante da Ficha de Inscrição.

9.2.Os candidatos chamados terão dois (02) dias úteis para manifestarem, de forma presencial, a aceitação do contrato. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato posterior na Lista de Classificação Final.

9.3.Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante o prazo acima, a inclusão de seu nome no final da Lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1.0 Contrato Administrativo Temporário de que trata este Edital será regido pela Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, pela Lei municipal nº 8426 de 11 de abril de 2016 e pela Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso IX, do artigo 37.

10.2.No ato da aceitação do contrato o candidato receberá a relação de documentos e providências necessárias para contratação. O prazo para a entrega da documentação será de cinco (05) dias úteis e deverá ser feita junto ao Setor de RH da SMED.

10.3.A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que a duração do contrato obedecerá o estabelecido no Art. 4º da Lei Municipal nº 8426, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração, inexistindo direitos rescisórios do contrato de trabalho.

10.4.0 servidor que tiver o contrato rescindido, a pedido, ficará impedido de firmar novo Contrato Administrativo Temporário durante o ano letivo em curso.

10.5.Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, até a homologação da Lista de Classificação, e pelo Secretário Municipal de Educação, durante a vigência do Cadastro.

10.6.A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público simplificado dar-se-á conforme a Lei nº 8624, que autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente professores para atender situação temporária de excepcional interesse público. As atribuições dos contratados serão as constantes na Lei Municipal nº 6573/2008, complementadas pela Lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de São Leopoldo/RS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, em www.saoleopoldo.rs.gov.br

11.2. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.3. Será excluído do processo seletivo público simplificado o candidato que fizer, em qualquer



Administração
2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES, 119, CENTRO, SÃO LEOPOLDO / RS – CEP: 93010-020
Fones: (0xx51) 3589-1829; 3589-6822; 3589-6666; 3589-1655



documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas no Regime Administrativo é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, podendo consultar o município de São Leopoldo/RS.

São Leopoldo, 13 de abril de 2016.

Ângela Molin
Prefeita Municipal
Em Exercício

Janaína Linck
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES, 119, CENTRO, SÃO LEOPOLDO / RS – CEP: 93010-020
Fones: (0xx51) 3589-1829; 3589-6822; 3589-6666; 3589-1655



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL 001/2016 CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
RG	CPF	Naturalidade/UF
ENDEREÇO		
Rua, n°, etc		Bairro
Cidade/UF	CEP	Telefone
E-mail:		

CARGO PRETENDIDO

Educação Infantil

<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil (25 horas)	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil (30 horas)
--	--

Ensino Fundamental

<input type="checkbox"/> Professor de Anos Iniciais	<input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/> Professor de Inglês	<input type="checkbox"/> Professor de Matemática
<input type="checkbox"/> Professor de História	<input type="checkbox"/> Professor de Geografia
<input type="checkbox"/> Professor de Ciências	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Artística- Artes Cênicas
<input type="checkbox"/> Professor de Educação Física	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Artística- Artes Plásticas
<input type="checkbox"/> Professor de Filosofia	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Artística- Música
<input type="checkbox"/> Professor de Sociologia	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Artística- Dança
<input type="checkbox"/> Professor de Artes- Habilitação em Artes Plásticas/Artes Visuais/ Educação Artística/Ensino da Arte na Diversidade/Artes Dança/ /Artes- Música /Artes Cênicas	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
São Leopoldo, ___ de abril de 2016.


Assinatura do candidato

Via da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES, 119, CENTRO, SÃO LEOPOLDO / RS – CEP: 93010-020
Fones: (0xx51) 3589-1829; 3589-6822; 3589-6666; 3589-1655



 <p>Administração 2013/2016</p>	<p>Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato _____ no Processo Seletivo Simplificado. São Leopoldo, ___ de abril de 2016.</p> <p>_____ Assinatura da Comissão</p>
--	--